



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### **DOCUMENTO COM OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS ÉTNICO-RACIAIS DO CONCURSO REGIDO SOB O EDITAL IFES Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2015.**

A Comissão de Heteroidentificação designada pela Portaria N° 2766, de 28 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições resolve estabelecer os critérios para a análise da documentação entregue pelos candidatos autodeclarados Étnico-Raciais do Concurso regido sob o Edital Ifes N° 01, de 09 de Julho de 2015, em cumprimento à Lei N° 12.990/2014 e ao item 4 do presente Edital "Das Vagas Destinadas aos Candidatos Negros ou Pardos", a saber:

1. O trabalho da Comissão será realizado de acordo com o item 4.17 do Edital N° 01/2015.
2. A documentação apresentada pelos candidatos autodeclarados deverão estar de acordo com os itens 4.18, 4.18.1, 4.18.2 e 4.19 do Edital N° 01/2015.
3. A Comissão analisará os documentos apresentados, na seguinte ordem:
  - 3.1. Auto declaração do candidato de ser negro ou pardo nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 12.990 de 09 de julho de 2014;
  - 3.2. Cópia do documento de identificação e Certidão de Nascimento do candidato;
  - 3.3. Cópia do documento de identificação e Certidão de Nascimento dos ascendentes do candidato;
  - 3.4. Outro documento que comprove a Autodeclaração;
  - 3.5. Em caso de dúvidas na análise dos documentos citados nos itens 3.2. e 3.3. a Comissão de Heteroidentificação convocará o candidato em questão para a apresentação de outros documentos oficiais que tenham o condão de comprovar a Autodeclaração de cor ou raça, tais como:
    - a) Documentos históricos oficiais que comprovem a cor ou raça;
    - b) Documentos oficiais de manifestações culturais emitidos por movimentos, instituições ou organizações do Movimento Negro Brasileiro, devidamente identificado com os seguintes dados: data, carimbo, CNPJ e assinatura do responsável reconhecida em cartório;
    - c) Qualquer outro documento de ordem oficial que evidencie as características fenótipas do candidato.
4. A Comissão de Heteroidentificação procederá à análise dos documentos de acordo com o Cronograma a seguir:
  - a) Análise e avaliação dos documentos – **10 e 11/10/2016;**
  - b) Divulgação do resultado – **11/10/2016;**
  - c) Prazo para apresentação de recurso – **13/10/2016;**
  - d) Análise dos recursos – **14/10/2016;**
  - e) Resultado final do exame de Heteroidentificação – **17/10/2016.**
5. O resultado da análise e avaliação dos documentos serão entregues à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.
6. O candidato deverá manter-se informado sobre os prazos, resultados, comunicados e outras orientações acerca do exame de Heteroidentificação no sítio: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.
7. Os casos não previstos nesse documento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso regido sob o Edital Ifes N° 01/2015.

Os casos não previstos neste documento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso regido sob o Edital Ifes nº 03/2015.

Sandra Gonçalo Pereira – SIAPE Nº 1969057

Robson Silva Ribeiro – SIAPE Nº 1937726

Guilherme Augusto da Silva Souza – SIAPE Nº 1813896

Vitória, 04 de outubro de 2016.